



**CENTRO POLIESPORTIVO, CULTURAL E DE LAZER DE JOINVILLE  
ARENA JOINVILLE**

**SECRETARIA DE ESPORTES DE JOINVILLE**

Maio de 2022

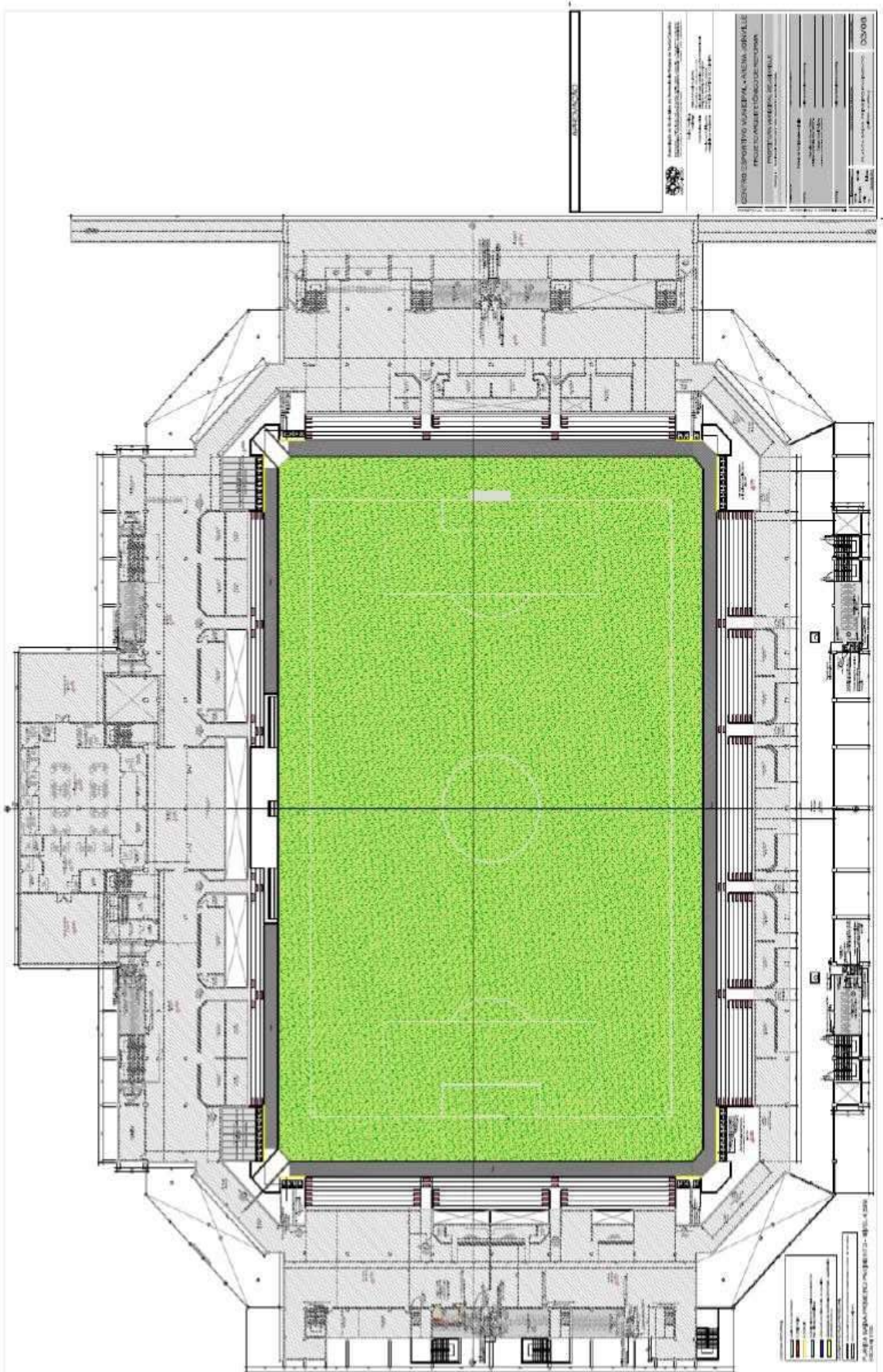
### 3. DESCRIÇÃO FÍSICA DO IMÓVEL

#### 3.1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO / IMÓVEL

Descrição	
Proprietário	Município de Joinville Secretaria de Esportes
CNPJ	83.169.623/0001-10
Descrição	Centro Poliesportivo, Cultural e de Lazer de Joinville - Arena Joinville
Localização	Rua Inácio Bastos, 1084 - Bairro Bucarein Joinville / S.C. CEP: 89.202-310
Inscrição Imobiliária	13.20.05.51.1228-001/002
Zona de Ocupação	SE6b-02 / Bucarein
Categoria de Uso	E2.4 (Complexo Esportivo Cultural, de Lazer e Turismo)
Área Total do Terreno	66.721,00 m <sup>2</sup>
Área Total Construída	28.877,88 m <sup>2</sup>
Testada do Lote	283,90 mts.
Área Edificável do Terreno	Necessitam de levantamento específico
Área de Preservação Permanente do Terreno	Necessitam de levantamento específico
Área destinada ao estacionamento e à jardinagem (excetuando eventuais áreas de preservação)	Necessitam de levantamento específico
Matrícula	nº 7.295, Ficha 01, Livro nº 2/RG - Cartório Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Joinville
Relação de Equipamentos no Imóvel	Inexistem







**PROJEKTOWY**

Projektant: **BIURO ARCHITECTONICZNE "KONSTRUKTOR"**  
 ul. **...** **...** **...**  
 00-000 **...** **...** **...**

**GENIOŚ SPORTOWY UNIWERSYTETU ANIMOWANE**  
**PROJEKTOWANIE FUNKCJI SPORTOWEJ**  
**PROJEKTOWANIE WYBIEGOWI, STADIUM**

Wzrost: **...** Ciężar: **...** Ciężar: **...**

03/08

**LEGENDA**

- 1.000 - 2.000
- 2.000 - 3.000
- 3.000 - 4.000
- 4.000 - 5.000
- 5.000 - 6.000
- 6.000 - 7.000
- 7.000 - 8.000
- 8.000 - 9.000
- 9.000 - 10.000

Wzrost: **...** Ciężar: **...** Ciężar: **...**



PROJEKTOWY BUDOWLANI  
 11-11-11  
 11-11-11

PROJEKTOWY BUDOWLANI  
 11-11-11  
 11-11-11

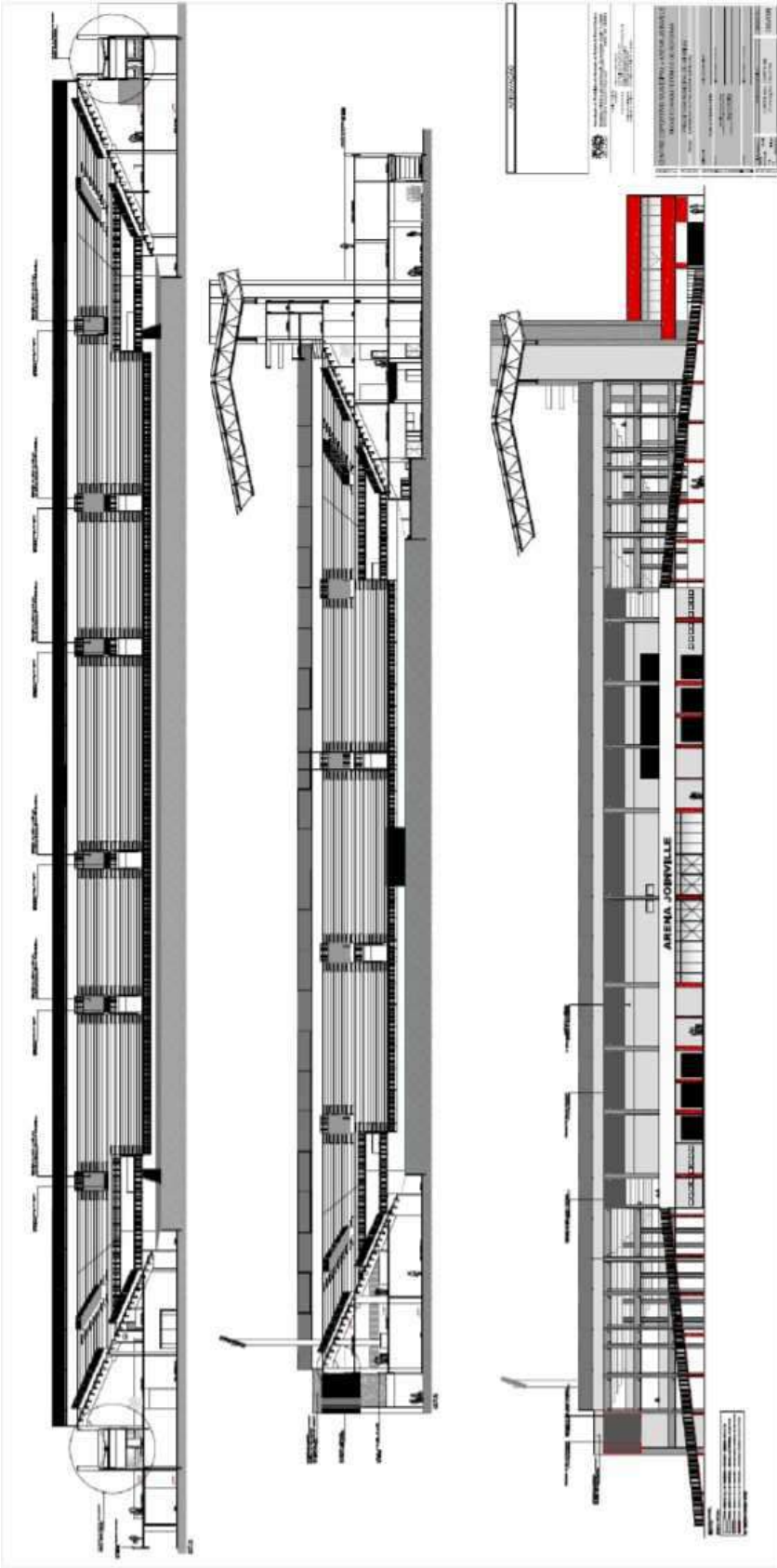
PROJEKTOWY BUDOWLANI  
 11-11-11  
 11-11-11

PROJEKTOWY BUDOWLANI  
 11-11-11  
 11-11-11

PROJEKTOWY BUDOWLANI  
 11-11-11  
 11-11-11

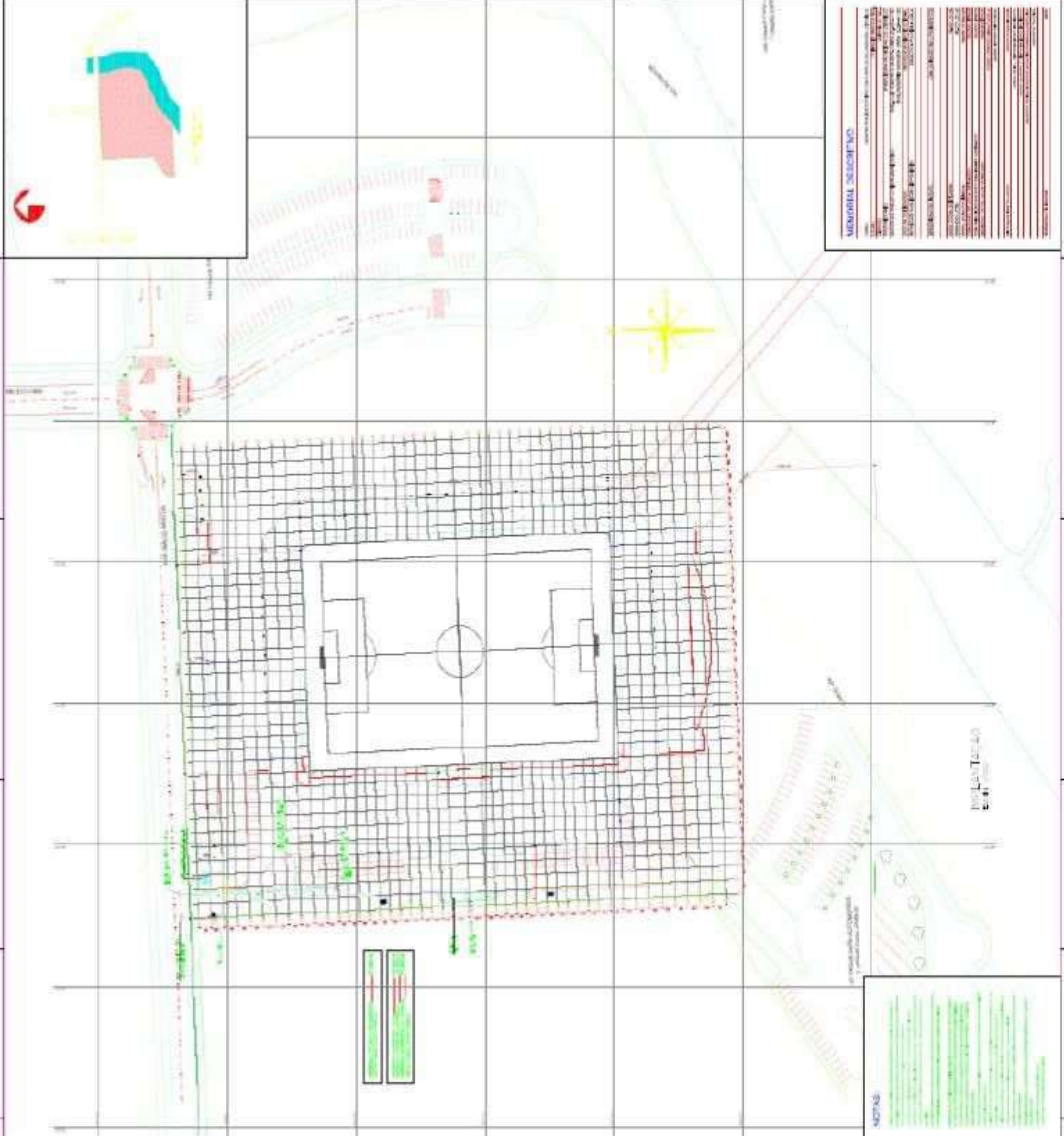
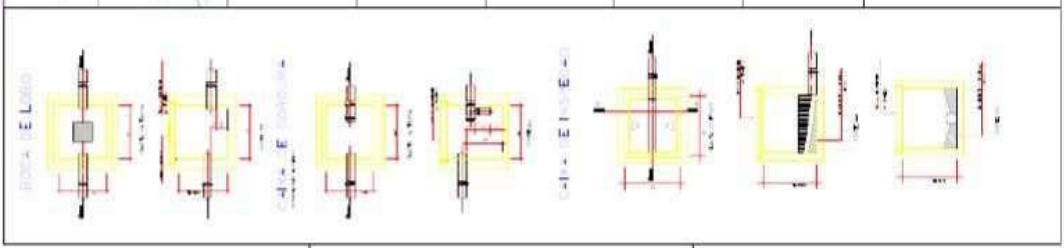
PROJEKTOWY BUDOWLANI  
 11-11-11  
 11-11-11











NO.	DESCRIPCION	UNIDAD	CANTIDAD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	...	...	...	...	...
2	...	...	...	...	...
3	...	...	...	...	...
4	...	...	...	...	...
5	...	...	...	...	...
6	...	...	...	...	...
7	...	...	...	...	...
8	...	...	...	...	...
9	...	...	...	...	...
10	...	...	...	...	...
11	...	...	...	...	...
12	...	...	...	...	...
13	...	...	...	...	...
14	...	...	...	...	...
15	...	...	...	...	...
16	...	...	...	...	...
17	...	...	...	...	...
18	...	...	...	...	...
19	...	...	...	...	...
20	...	...	...	...	...
21	...	...	...	...	...
22	...	...	...	...	...
23	...	...	...	...	...
24	...	...	...	...	...
25	...	...	...	...	...
26	...	...	...	...	...
27	...	...	...	...	...
28	...	...	...	...	...
29	...	...	...	...	...
30	...	...	...	...	...
31	...	...	...	...	...
32	...	...	...	...	...
33	...	...	...	...	...
34	...	...	...	...	...
35	...	...	...	...	...
36	...	...	...	...	...
37	...	...	...	...	...
38	...	...	...	...	...
39	...	...	...	...	...
40	...	...	...	...	...
41	...	...	...	...	...
42	...	...	...	...	...
43	...	...	...	...	...
44	...	...	...	...	...
45	...	...	...	...	...
46	...	...	...	...	...
47	...	...	...	...	...
48	...	...	...	...	...
49	...	...	...	...	...
50	...	...	...	...	...
51	...	...	...	...	...
52	...	...	...	...	...
53	...	...	...	...	...
54	...	...	...	...	...
55	...	...	...	...	...
56	...	...	...	...	...
57	...	...	...	...	...
58	...	...	...	...	...
59	...	...	...	...	...
60	...	...	...	...	...
61	...	...	...	...	...
62	...	...	...	...	...
63	...	...	...	...	...
64	...	...	...	...	...
65	...	...	...	...	...
66	...	...	...	...	...
67	...	...	...	...	...
68	...	...	...	...	...
69	...	...	...	...	...
70	...	...	...	...	...
71	...	...	...	...	...
72	...	...	...	...	...
73	...	...	...	...	...
74	...	...	...	...	...
75	...	...	...	...	...
76	...	...	...	...	...
77	...	...	...	...	...
78	...	...	...	...	...
79	...	...	...	...	...
80	...	...	...	...	...
81	...	...	...	...	...
82	...	...	...	...	...
83	...	...	...	...	...
84	...	...	...	...	...
85	...	...	...	...	...
86	...	...	...	...	...
87	...	...	...	...	...
88	...	...	...	...	...
89	...	...	...	...	...
90	...	...	...	...	...
91	...	...	...	...	...
92	...	...	...	...	...
93	...	...	...	...	...
94	...	...	...	...	...
95	...	...	...	...	...
96	...	...	...	...	...
97	...	...	...	...	...
98	...	...	...	...	...
99	...	...	...	...	...
100	...	...	...	...	...



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS

0001

CERTIFICO QUE O PRÉDIO

DESTINADO À CENTRO POLIESPORTIVO CULTURAL E DE LAZER DE JOINVILLE - E24
COM ÁREA GLOBAL DE 19.421,14M2
DE PROPRIEDADE DE FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE JOINVILLE
CONSTRUÍDO O MESMO
SITUADO À RUA INACIO BASTOS, 1084
NA ZONA SEGA-14
PROJETO N° 742/04

FOI CONCLUÍDO DE ACORDO

COM ALVARÁ N° 1231 DE 06.08.04
N° DE
N° DE

INSCRIÇÃO CADASTRAL

Table with 5 columns: QUADRANTE, QUADRÍCULA, SETOR, QUADRA, LOTE. Row 1: 13, 20, 05, 51, 1228.001.002

OBSERVAÇÕES : CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA COM 19.421,14M2

PROCESSO N° 42038
DESPACHO 19/12/05



SOCIEDADE CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE JOINVILLE
Concluímos a VISTORIA, e constatamos que a mesma está de acordo com o PROJETO orientado.

Joinville, 22 JUN 2006

DEPARTAMENTO TÉCNICO
Joinville, 12 de JANEIRO de 2006

Secretaria de Infra-Estrutura Urbana
Divisão de Fiscalização

Maria Reguel Konmann Valdez
Matr. 14637-5
Gerente - Unidade Fiscalização



DISPENSA AMBIENTAL 7935

Vinculada ao Processo: **Protocolo 92144**

Informamos para os devidos fins e efeitos que **Fundação de esportes, lazer e eventos de Joinville**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 81.141.046/0001-22 localizada à rua Inácio Bastos, 1084, Bucarein, nesta cidade, solicita dispensa para a **execução do projeto de Melhorias da Arena de Joinville**, com reforma de sanitários, platibandas, lajes, vestiários; pintura externa e das circulações internas; impermeabilização das arquibancadas e instalação de cadeiras, atividades não passíveis de licenciamento ambiental pela FUNDEMA, conforme a Resolução do CONAMA nº. 0237/97, ratificada e ampliada pelas Resoluções do CONSEMA 13 e 14/2012, que aprovou a Listagem das Atividades Consideradas Potencialmente causadoras de degradação ambiental.

**Os resíduos gerados durante a execução do projeto devem ser adequadamente destinados**, sob pena de sanções administrativas.

Fica, portanto, este estabelecimento **DISPENSADO** do licenciamento ambiental por esta Fundação, enquanto a Legislação acima citada permanecer em vigor, ficando a empresa supracitada se comprometendo a obedecer aos critérios descritos no verso desta Declaração.

Igualmente, a presente Declaração não dispensa nem substitui Alvarás ou Certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal. Tampouco, não dispensa o cumprimento da legislação que por ventura não tenha sido aqui abordada, nem tampouco autoriza qualquer terraplanagem, edificação ou supressão de vegetação sem as devidas licenças e alvarás.

Esta Declaração é válida por **12 meses**, a contar a data de sua emissão.

Joinville, 26 de novembro de 2013.

Fernando Salles Tavares  
Gerente da Unidade de Controle e  
Qualidade Ambiental

[vide Condições Gerais no verso desta Declaração]

mc/GECON